

**PORTARIA TRT GDG Nº 419/2015
(Protocolo TRT nº 17.084/2015)**

João Pessoa, 30 de julho de 2015

O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pelo Ato TRT GP Nº 011/2015, bem como de acordo com o art. 80 da Lei nº 8.112/90 (com a redação dada pela Lei nº 9.527/97), c/c as disposições contidas na Resolução Administrativa TRT/13ª nº 134/2004, tendo em vista o protocolo acima mencionado,

R E S O L V E

Interromper, por imperiosa necessidade de serviço, as férias da servidora **YLLEN DE ALMEIDA ALVES DA SILVA**, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 13, Matrícula nº 201323638 e do servidor **MARCOS JOSE ALVES DA SILVA**, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 13, Matrícula nº 201323549, lotados na Vara do Trabalho de Cajazeiras, relativas ao exercício de 2015, a contar de **14.07.2015**, ficando o saldo de 09 (nove dias), em relação ao primeiro deles para utilização, no interstício de 20.10.2015 a 28.10.2015 (nove dias), e o segundo de 29.07.2015 a 06.08.2015 (nove dias).

Dê-se ciência.

Publique-se no BI e DA_e TRT 13.

(datado e assinado eletronicamente)
ARYOSWALDO JOSÉ BRITO ESPÍNOLA
Diretor-Geral

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR ARYOSWALDO JOSE BRITO ESPINOLA (Lei 11.419/2006)
EM 30/07/2015 16:30:02 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 1B09E133AB.497ACE42C2.ED38C1A7BD.991D67D313